Publicado: 19 / 04 / 11 pg 04
EDIÇÃO nº 7932
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

LEI Nº 14 /2011

SUMULA: Dispõe sobre alteração do PPA 2010-2013 Lei Municipal 79/2009, bem como as metas prioritárias da LDO 2010, Lei Municipal 61/2010 e também a LOA 2010 Lei Municipal -- 62/2010 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no **PLANO PLURIANUAL**, aprovado pela Lei Municipal nº 79/2009, para execução no Exercício de 2011 conforme segue:

INCLUSÃO

ORGÃO 04	*SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES*					
UNIDADE 04007	*DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS*					
FUNCIONAL PROGRÁMATICA NATUREZA DESPESA	**TIPO**	***AÇAO***	***OBJETIVO***	***UNIDADE MEDIDA***	**FONTE RECURSO**	***METAS 2011***
04.007.26.782.0022.1.041.4.4.90.51.00.00.	P	RECAPEAR E PAVIMENTAR	*Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas*	*METROS*	33729	*R$ 68.538,28*
04.007.26.782.0022.1.041.4.4.90.51.00.00.	P	RECAPEAR E PAVIMENTAR	*Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas*	*METROS*	*1001*	*R$ 1.800,00*

Art.2º) - De conformidade com o artigo 1º , a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2011 fica também alterada da seguinte forma:

INCLUSÃO

PROGRAMA	**URBANISMO**				
OBJETIVO	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R$
P	*RECAPEAR E PAVIMENTAR*	RECAPE	METROS	7.986	R$ 70.338,28

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei orçamentária Anual 2011 um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 70.338,28** (Setenta mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se obras de recapeamento asfaltico. A criação da dotação orçamentária visa atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2011, conforme discriminação:

ESPECIFICAÇÃO	FUNÇÃO	SUB FUNÇAO	PROGRAMA	PROJ ATIV	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
TRANSPORTE	26						
TRANSPORTE RODIVIÁRIO	26	782					
PAVIMENTAÇÃO	26	782	0022				
Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas - CONTRATO 0229781-81 - RECAPE	26	782	0022	1041	4490510000	33729	68.538,28
	26	782	0022	1041	4490510000	01000	1.800,00
TOTAL GERAL							70.338,28

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado o superávit de fonte apurado no exercício de 2010 de acordo com o art. 43, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964 na fonte 33729 no valor de R$ 68.538,28(sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) e o cancelamento parcial de dotação de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

Superávit por fonte:

Exercício	Fonte	Valor
2010	33729	R$ 68.538,28
TOTAL		**R$ 68.538,28**

Anulação de dotação:

ESPECIFICAÇÃO	FUNÇÃO	SUB FUNÇAO	PROGRAMA	PROJ ATIV	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Transporte	26						
Transporte Rodoviário	26	782					
Vias Publicas	26	782	0041				
Construção de Pontes e Bueiros	26	782	0041	1011	4490510000	01000	1.800,00
TOTAL GERAL							1.800,00

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 18 de Abril de 2.011.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal